

IMPOSTO DO SELO

Incidem no pagamento do selo proporcional os papéis não especificados, em que houver promessa ou obrigação de pagamento, de entrega ou transmissão de bens móveis e valores, sob qualquer modalidade, e bem assim, os que contiverem distrato, exoneração, subrogação, caução ou outra garantia, sinal ou liquidação de somas e valores, e, ainda, os que definirem promessa de compra e venda de bens móveis ou imóveis.